CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**PDL nº 86/2023**

**PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86/2023.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador João Ananias, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano concedido ao Sr. Vicente Moreira Barreto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, Vicente Moreira Barreto, residente em São Paulo desde a década de 70, é um renomado compositor, violonista e cantor. Natural de Salgadália, distrito de Conceição do Coité, na Bahia. Sua extensa trajetória inclui colaborações com destacados artistas da música popular brasileira, como Vinicius de Moraes, Tom Zé, Alceu Valença e Paulo César Pinheiro, sendo o autor da icônica canção "MORENA TROPICANA". Autodidata no violão, foi influenciado por figuras como Jackson do Pandeiro, Orlando Silva, Augusto Calheiros e Dilermando Reis. Sua parceria com Vinicius de Moraes resultou na composição da música "Eterno Retorno", eternizada nas vozes de Márcia e do próprio Vicente. Estabelecido em São Paulo, lançou seu primeiro LP em 1979, com a participação de Gonzaguinha na faixa "Abençoado e Santo". A colaboração com Tom Zé e Alceu Valença impulsionou sua carreira, sendo reconhecido como um proeminente compositor popular. Suas composições foram interpretadas por notáveis artistas da MPB, incluindo Elba Ramalho, Fabiana Cozza, Alaíde Costa, Mônica Salmaso, Vânia Abreu, Maria Bethânia e Sônia Rosa. Além disso, mantém uma prolífica parceria com Celso Viáfora, resultando em sucessos como "A Cara do Brasil", imortalizada na voz de Ney Matogrosso.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Vicente Moreira Barreto é um reconhecimento merecido por sua destacada contribuição à cultura musical, enriquecendo não apenas o cenário artístico de São Paulo, mas também o patrimônio cultural do Brasil como um todo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,



Matéria PAR 1723/2023. Documento assinado digitalmente por ANTONIO ELI CORREA em 27/02/2024 e juntado ao PDL 86/2023 por ANTONIO ELI CORRÊA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=511133.